



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 14ª Vara de Família da Comarca de  
Fortaleza**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2024/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**

**Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**



1. DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	0001577-10.2024.2.00.0806	
Unidade	14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 - bairro Água Fria	
Período da Correição	Julho/2024	
Portaria	16/2024/CGJCE	
Percentual de Digitalização	100%	
2. DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS		
Nome: Auro Lemos Peixoto Silva	Matrícula: 200984	
( X ) Juiz de Direito      ( ) Juiz Substituto	( ) Titular ( X ) Respondendo ( ) Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 514/2024	
Exercício cumulativo: ( X ) Sim      ( ) Não	Quais? Titular da 13ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza/CE	
Ingresso na Magistratura: 21/09/1994	Ingresso na Vara: 02/05/2024	
O juiz reside na Comarca?	( X ) Sim ( ) Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim ( X ) Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim ( X ) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim ( X ) Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim ( X ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3. DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Francisco Janio Carneiro de Souza		201.404
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Anna Caroline Coelho Andrade		43923
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	03



Minie Moura Gadelha Torres		50010		
Ana Clara Paiva Mello		51545		
Alicya Marques Oliveira de Menezes		51954		
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL		
Não contempla esta categoria.				
3.9 CEDIDOS		TOTAL		
Não contempla esta categoria				
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			03	
Rita de Cássia Henriques Coelho	Assistente de Apoio		51889	
Karla Mendonça Andrade	Assistente de Apoio		52218	
Cláudia Isabelly Silva Almeida	Diretora de Gabinete		44648	
<b>4. DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>				
Nome: Cledson Ramos Bezerra		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais? auxiliar da 42ª PJ em respondência pela 14 Vara da Família e pela 13ª Vara da Família.		
<b>5. DO DEFENSOR PÚBLICO</b>				
Nome: Marcus Fábio Negreiros Colares		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Quais?		
<b>6. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>				
<b>7. DO ACERVO PROCESSUAL</b>				
Processos pendentes de baixa		1016		
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		3		
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		29		
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1194		
Data da Inspeção: Junho de 2021	PJECOR: 0000134-29.2021.2.00.0806			
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou		Diferença:	-178	
<b>8. DA PRODUTIVIDADE</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (10 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1215	101,25	293	29,3
Homologatória	666	55,5	135	13,5
Audiência	932	77,67	168	16,8
Despacho	9413	784,42	1274	127,4
Interlocutória	2339	194,92	315	31,5



<b>9. DADOS DA UNIDADE</b>		
<b>9.1 Gestão de desempenho (Ano: 2024)</b>		
Processos novos		556
Processos pendentes de julgamento		864
Processos julgados		434
Processos pendentes de baixa		1016
Processos baixados		603
<b>9.2 Gestão do acervo</b>		
Processos conclusos para Sentença		15
Processos julgados e não baixados		120
Processo Suspenso		6
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		65
Processos em grau de recurso no mês		3
Processos remetidos a outro foro no mês		1
Processos arquivados definitivamente no mês		75
Processos entrados no mês		111
Processos julgados no mês		57
<b>9.3 Processos prioritários</b>		
Idoso	Pendente de Baixa	115
Menor	Pendente de Baixa	9
<b>9.4 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		48
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		10
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		58
<b>9.5 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,91%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
<b>10. AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>		
<b>10.1 Taxa de Congestionamento (Meta para )</b>		
2022		42,07%
2023		43,55%
2024 (até o mês da inspeção)		43,05%
<b>10.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para )</b>		
2022		126,26%
2023		117,75%
2024 (até o mês da inspeção)		108,45%
<b>10.3 Julgados/Novos (Meta para )</b>		
2022		129,63%
2023		129,09%
2024(até o mês da inspeção)		78,06%
<b>10.4 Meta 1</b>		
Julgados		359
Novos		504
Entrados		0
Entrados por redistribuição		32
Saídos		4
Saídos por redistribuição		10
Cumprimento		68,64%
Julgamentos para atingir a meta		164
<b>10.5 Meta 2</b>		
Julgados		6
Julgados anterior		829
Acervo Inicial		26



Entrados totais	2
Saídos totais	1
Pendentes	21
Cumprimento	121,93%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.6 Meta 4</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.7 Meta 8 – Violência Doméstica</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.8 Meta 8 – Femicídio</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.9 Meta 10</b>	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.10 Meta 11</b>	
Julgados	2
Julgados anterior	22
Acervo Inicial	4
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	2
Cumprimento	102,56%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.11 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	366
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	96
<b>11. DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>11.1 VISÃO GERAL</b>	



<b>11.1.1 Processos Concluídos</b>	
Para Despacho	16
Para Decisão Interlocutória	2
<b>11.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( X ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle?	
Anotações dos processos com o devido acompanhamento. Normalmente, o acompanhamento é feito pelas assistentes e Liminar é analisado após a manifestação do Ministério Público.	
<b>11.1.3 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito?	
A Diretora da Gabinete realiza o controle dos processos de acordo com as demandas repassadas pelas assistentes.	
<b>11.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>11.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
<b>11.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>11.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>11.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>12. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
<b>12.2 Processos com Representação</b>	
<b>13. DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>13.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	22
Arquivados	21
<b>14. DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>14.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	637
Total de audiências realizadas	473
Audiências não realizadas	21



Audiências canceladas/redesignadas	110	
<b>14.2 Situação geral</b>		
Processos aguardando a designação de audiências	17	
Processos aguardando a realização de audiência	195	
Audiência designada com a data mais distante	26 de setembro de 2024	
<b>15. DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>		
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
<b>16. DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>		
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>		
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento	
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento	
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
<b>17. DADOS E ROTINA DA SEJUD DE 1º GRAU EM RELAÇÃO À UNIDADE INSPECIONADA</b>		
<b>VISÃO GERAL</b>		
Processos pendentes por tipo de atividade (Processo nas filas da SEJUD de 1º Grau para análise, decurso de prazo, cumprimento ou devolução, etc.).		
<b>EXPEDIENTE</b>		
Data da extração: 17/07/2024		
<b>Aguardando</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Emissão ou em elaboração	0	-
Cumprimento ou devolução	36	10/05/2024
Decurso de prazo	29	29/05/2024
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>OUTROS</b>		
Data da extração: 17/07/2024		



<b>Aguardando</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Trânsito em julgado	39	05/04/2024
Arquivamento	07	26/06/2024
Remessa de recurso	0	-
Redistribuição	0	-
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<p><b>Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).</b></p>		
<p><b>Data da extração: 17/07/2024</b></p>		
<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>	
De 31 – 60 dias	99	
De 61 – 100 dias	50	
De 101 – 180 dias	01	
De 181 – 360 dias	0	
Mais de 360 dias	0	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<p>Dados do Sistema SEI – JULHO 2024:</p> <p>Dentre os processos do período de 61-100 dias: 04 registram a informação “não encontrado”; 26 estão em filas de gabinete; 18 estão aguardando respostas de documentos; 01 está aguardando devolução do serviço social e 01 está aguardando perícia médica pela UFC.</p> <p>No período 101-180 dias, encontra-se o processo nº 0211019-71.2023.8.06.0001 – concluso para despacho.</p>		
<b>DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES NA UNIDADE</b>		
<p><b>Processos Aguardando Análise (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando análise das determinações judiciais normais ou urgentes)</b></p>		
<p><b>Data da extração: 17/07/2024</b></p>		



Ato judicial	Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Despacho	Urgente	06	15/07/2024
Despacho	Normal	57	09/07/2024
Decisão	Urgente	01	16/07/2024
Decisão	Normal	07	10/07/2024
Sentença	Urgente	0	-
Sentença	Normal	09	15/07/2024
Termo de audiência	Normal	09	05/07/2024
Ato ordinatório	Urgente	0	-
Ato ordinatório	Normal	22	11/07/2024

**OBSERVAÇÕES:**

**Processos Aguardando Emissão de Documentos (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando emissão dos expedientes)**

**Data da extração: 17/07/2024**

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Alvará de levantamento	0	-
Precatório	Não se aplica	-
RPV	Não se aplica	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	Não se aplica	-



Guia de internação	Não se aplica	-
Ofício	0	-
Edital	0	-
Termo	0	-
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
A Diretoria analisa e emite os expedientes na mesma data.		
<b>Processos Aguardando Cumprimento (Processos em que houve expedição de documento, tais como mandados, ofícios, editais, etc., e ainda aguardam envio, decurso de prazo, cumprimento ou devolução)</b>		
<b>AGUARDANDO ENVIO/JUNTADA/PUBLICAÇÃO</b>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		
<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Alvará de levantamento	0	-
Precatório	Não se aplica	-
RPV	Não se aplica	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	Não se aplica	-
Guia de internação	Não se aplica	-
Ofício	18	09/07/2024
Edital	0	-
Termo	0	-
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>AGUARDANDO DEVOLUÇÃO</b>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		
<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>



Carta	02	02/07/2024
Mandado	0	-
Carta precatória	12	17/06/2024
Carta rogatória	0	-
Ofício	22	10/05/2024
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>AGUARDANDO DECURSO PRAZO</b>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		
<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Carta	0	-
Mandado	15	05/07/2024
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Ofício	10	10/06/024
Edital	04	29/05/2024
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>		
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> Servidor específico <input type="checkbox"/> Revezamento	
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> Servidor específico <input type="checkbox"/> Revezamento	
São adotadas rotinas de trabalho para identificar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Caso sim, como é realizado? <b>A SEJUD 1º Grau realiza reuniões mensais com cada Diretoria a fim de verificar os prazos dos processos em filas de trabalho.</b>	
Há controle de expedientes devolvidos por inconformidade (para correção)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



<p>- Caso sim, como é realizado?</p> <p>Existe uma fila para cada documento no subfluxo, denominada “aguardando correção de secretaria”.</p>	
Qual o percentual de inconformidade (ou taxa de retorno de expedientes para correção)?	0,17%. O referido percentual é da SEJUD 1º Grau. Engloba, com efeito, todas as competências
São utilizados modelos de expedientes padronizados?	Sim.
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	Sim. Bimestralmente esta gestão da SEJUD 1º Grau encaminha ofício ao Juiz de Direito Coordenador da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais (CEMAN) do Fórum Clóvis Beviláqua, com vistas a informar sobre a quantidade de mandados pendentes de cumprimento com prazos excedidos.
Há uma rotina específica para cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	Sim. Promove-se o acompanhamento dos processos, certificando-se aqueles com 60 (sessenta) dias de pendência de devolução/resposta, com posterior encaminhamento dos autos para devida análise e deliberação pelo Gabinete.
Há uma rotina específica para expedição de precatórios/RPVs?	Não se aplica.
Como é realizada a tratativa dos precatórios/RPVs aptos a expedição?	Não se aplica.
Existe uma rotina para realização dos expedientes com prioridades legais?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Caso sim, como é realizado? Priorizamos as tarjas processuais.
Como é realizada a tratativa das certidões de sentença da pena de multa aptas a expedição?	Não se aplica.
Como é realizada a tratativa das guias de recolhimento aptas a expedição?	Não se aplica.



Existe uma rotina para monitorar o pagamento das custas finais?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Caso sim, como é realizado?  Todos os procedimentos efetuados pelo módulo GECOF/SAJPG são automatizados.
---	---

**OBSERVAÇÕES:**

**18. PROCESSOS INSPECIONADOS**

**18.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (56, em 23/07/2024)**

Processo	Movimentações mais recentes
0248242-29.2021.8.06.0001	Ação de interdição ajuizada em 16/07/2021. Sentença em 01/06/2022. Ato ordinatório em 24/02/2023. Concluso para despacho em 06/05/2024.
0288845-13.2022.8.06.0001	Ação declaratória de reconhecimento e dissolução de união estável ajuizada em 20/11/2022. Audiência em 22/03/2023. Despacho em 28/04/2023. Concluso para despacho em 21/05/2024.
0244921-49.2022.8.06.0001	Ação revisional de guarda ajuizada em 10/06/2022. Despacho em 10/10/2023. Concluso para despacho em 12/06/2024.
0270696-32.2023.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 20/10/2023. Audiência em 14/12/2023. Despacho em 14/05/2024. Audiência em 14/06/2024. Concluso para despacho em 02/07/2024.
0242375-84.2023.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 27/06/2023. Audiência em 14/06/2024. Concluso para despacho em 02/07/2024.
0242047-57.2023.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 26/06/2023. Audiência em 14/06/2024. Concluso para despacho em 02/07/2024.
0261677-02.2023.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 13/09/2023. Ato ordinatório em 01/02/2024. Despacho em 01/04/2024. Concluso para despacho em 08/07/2024.
0257523-43.2020.8.06.0001	Ação de partilha ajuizada em 09/10/2020. Sentença em 15/12/2020. Despacho em 26/03/2024. Concluso para despacho em 09/07/2024.
0236097-38.2021.8.06.0001	Ação de execução de alimentos ajuizada em 28/05/2021. Ato ordinatório em 19/02/2024. Ato ordinatório em 07/03/2024. Concluso para despacho em 09/07/2024.
0211243-72.2024.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 21/02/2024. Audiência em 22/05/2024. Ato ordinatório em 05/06/2024. Concluso para despacho em 11/07/2024.

**18.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (8, em 23/07/2024)**

Processo	Movimentações mais recentes
0208764-43.2023.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 13/02/2023. Ato ordinatório em 08/02/2024. Audiência em 02/04/2024. Concluso para decisão interlocutória em 25/06/2024.
0255459-55.2023.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 19/08/2023. Ato ordinatório em 27/11/2023. Despacho em 05/03/2024. Concluso para decisão interlocutória em 12/07/2024.



0245626-13.2023.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 10/07/2023. Despacho em 22/02/2024. Ato ordinatório em 14/05/2024. Ato ordinatório em 23/05/2024. Concluso para decisão interlocutória em 17/07/2024.
0227562-18.2024.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 24/04/2024. Despacho em 02/05/2024. Concluso para decisão interlocutória em 17/07/2024.
0269495-05.2023.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 16/10/2023. Audiência em 14/12/2023. Despacho em 08/07/2024.
<b>18.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (10, em 23/07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0233986-47.2022.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 04/05/2022. Ato ordinatório em 17/01/2024. Despacho em 06/03/2024. Ato ordinatório em 09/05/2024. Concluso para sentença em 15/05/2024.
0258423-21.2023.8.06.0001	Ação de reconhecimento de união estável ajuizada em 30/08/2023. Audiência em 22/05/2024. Despacho em 23/05/2024. Concluso para sentença em 11/06/2024.
0211079-49.2020.8.06.0001	Ação de reconhecimento de união estável ajuizada em 13/02/2020. Audiência em 14/03/2024. Despacho em 04/07/2024. Concluso para sentença em 10/07/2024.
0184206-80.2018.8.06.0001	Ação de reconhecimento de união estável ajuizada em 06/12/2018. Audiência em 22/02/2024. Concluso para sentença em 15/07/2024.
0852123-09.2014.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 14/04/2014. Sentença em 04/08/2014. Despacho em 09/07/2024. Concluso para sentença em 19/07/2024.
0470987-05.2010.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 28/09/2010. Sentença em 31/03/2017. Ato ordinatório em 12/06/2024. Ato ordinatório em 10/07/2024. Concluso para sentença em 19/07/2024. (Processo tramitando arquivado)
0834704-73.2014.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 28/01/2014. Sentença em 09/06/2021. Pedido de cumprimento de sentença protocolado em 01/05/2023. Ato ordinatório em 16/05/2024. Ato ordinatório em 02/07/2024. Concluso para sentença em 19/07/2024. (Processo tramitando arquivado)
0140968-84.2013.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 19/02/2013. Sentença em 27/09/2016. Pedido de cumprimento de sentença protocolado em 20/08/2019. Sentença em 27/08/2020. Despacho em 08/05/2024. Despacho em 09/07/2024. Concluso para sentença em 22/07/2024.
0234458-14.2023.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 28/05/2023. Audiência em 06/02/2024. Despacho em 28/02/2024. Ato ordinatório em 25/04/2024.
<b>18.4 CARTAS PRECATÓRIAS (24, em 07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0011615-05.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 09/02/2024. Ato ordinatório em 04/03/2024.
0022375-13.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 04/06/2024. Despacho em 05/06/2024. Expedição de mandado em 05/06/2024.
0023049-88.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 11/06/2024. Despacho em 11/06/2024. Expedição de mandado em 12/06/2024.
0022499-93.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 05/06/2024. Despacho em 11/06/2024. Expedição de mandado em 12/06/2024.
0024199-07.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 25/06/2024. Despacho em 28/06/2024. Expedição de mandado em 28/06/2024.



<b>18.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO (97, em 07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0201234-51.2024.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 09/01/2024. Despacho em 18/01/2024. Despacho em 01/04/2024.
0220387-07.2023.8.06.0001	Ação de interdição ajuizada em 02/04/2023. Ato ordinatório em 10/01/2024. Despacho em 02/04/2024.
0205123-13.2024.8.06.0001	Ação de interdição ajuizada em 24/01/2024. Audiência em 11/03/2024. Ato ordinatório em 19/04/2024.
0284501-52.2023.8.06.0001	Ação de divórcio ajuizada em 15/12/2023. Ato ordinatório em 16/04/2024.
0206962-73.2024.8.06.0001	Ação de interdição ajuizada em 01/02/2024. Audiência em 26/03/2024. Decisão em 15/05/2024.
<b>18.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (26 pendentes de julgamento, em 07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0241240-42.2020.8.06.0001	Ação de investigação de paternidade ajuizada em 28/07/2020. Ato ordinatório em 09/04/2024. Ato ordinatório em 29/04/2024. Despacho em 04/06/2024. Certidão em 01/07/2024.
0211770-63.2020.8.06.0001	Ação de reintegração de posse ajuizada em 20/02/2020. Despacho em 12/03/2024. Certidão em 01/07/2024.
0111112-02.2018.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 20/02/2018. Ato ordinatório em 05/09/2022. Despacho em 13/04/2023. Despacho em 03/07/2023. Despacho em 15/01/2024. Despacho em 08/05/2024. Despacho em 04/07/2024.
0106034-27.2018.8.06.0001	Ação de investigação de paternidade ajuizada em 27/01/2018. Despacho em 06/03/2024. Ato ordinatório em 01/07/2024.
0007047-51.2018.8.06.0131	Ação de interdição ajuizada em 28/03/2018. Audiência em 20/09/2023. Ato ordinatório em 15/06/2024. Ato ordinatório em 01/07/2024.
0179118-95.2017.8.06.0001	Ação de suspensão de visitas ajuizada em 23/10/2017. Despacho em 19/09/2022. Despacho em 08/05/2024. Despacho em 04/07/2024.
0114910-68.2018.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 06/03/2018. Despacho em 06/12/2023. Despacho em 26/03/2024. Despacho em 04/07/2024.
0147143-21.2018.8.06.0001	Ação de investigação de paternidade ajuizada em 13/07/2018. Ato ordinatório em 05/03/2024. Despacho em 04/07/2024.
<b>18.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>18.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ</b>	
<b>18.9 Fila Ag. Análise – Juntada de Petição (383, em 24/07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0804415-79.2022.8.06.0001	Ação de curatela ajuizada em 31/03/2022. Ato ordinatório em 17/01/2024. Despacho em 07/06/2024.
0242639-09.2020.8.06.0001	Ação de execução de alimentos ajuizada em 03/08/2020. Sentença em 20/04/2023. Despacho em 01/11/2023. Juntada de Petição em 19/02/2024. (Arquivado definitivamente)
0272575-74.2023.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 27/10/2023. Audiência em 18/12/2023. Despacho em 03/04/2024. Parecer ministerial em 16/04/2024.
0238255-95.2023.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 13/06/2023. Ato ordinatório em 04/09/2023. Despacho em 22/02/2024. Despacho em 05/07/2024.



0139070-36.2013.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 13/02/2013. Sentença em 11/07/2014. Despacho em 01/03/2022. Ato ordinatório em 15/07/2022. Juntada de petição em 11/03/2024. Juntada de petição em 24/04/2024.
0267381-93.2023.8.06.0001	Ação de dissolução de união estável ajuizada em 05/10/2023. Sentença em 20/01/2024. Juntada de petição em 11/03/2024.
0209117-49.2024.8.06.0001	Ação de prestação de contas ajuizada em 09/02/2024. Decisão em 16/02/2024. Decisão em 14/05/2024.
0011490-67.2006.8.06.0001	Ação de separação ajuizada em 21/11/2006. Despacho em 11/10/2023. Juntada de petição em 11/10/2023. (Arquivado definitivamente)
0212113-88.2022.8.06.0001	Ação de execução de alimentos ajuizada em 17/02/2022. Despacho em 06/03/2024.
0276460-67.2021.8.06.0001	Ação de dissolução de união estável ajuizada em 05/11/2021. Ato ordinatório em 16/11/2023. Despacho em 12/03/2024. (Arquivado definitivamente)
<b>18.10 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS (5, em 07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0256232-37.2022.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 20/07/2022. Ato ordinatório em 21/09/2023. Ato ordinatório em 07/02/2024. Ato ordinatório em 26/03/2024.
0201234-51.2024.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 09/01/2024. Despacho em 01/04/2024.
0276863-65.2023.8.06.0001	Ação de alvará judicial ajuizada em 15/11/2023. Despacho em 26/03/2024.
0263444-75.2023.8.06.0001	Ação de dissolução de união estável ajuizada em 20/09/2023. Sentença em 26/03/2024.
0255465-62.2023.8.06.0001	Ação de interdição ajuizada em 19/08/2023. Audiência em 16/11/2023. Decisão em 26/03/2024.
<b>18.11 ALVARÁS DE SOLTURA</b>	
0234886-30.2022.8.06.0001	Sentença em 06/06/2024. Alvará de soltura assinado em 07/06/2024. Foi liberado em 07/06/2024.
0187308-86.2013.8.06.0001	Decisão em 27/06/2024. Alvará de soltura assinado em 27/06/2024. Juntada de alvará de soltura assinado em 27/06/2024.
0000677-53.2021.8.06.0001	Sentença em 19/12/2023. Alvará de soltura assinado em 19/12/2023. Juntada de alvará de soltura assinado em 19/12/2023.
0267845-88.2021.8.06.0001	Sentença em 14/11/2023. Alvará de soltura assinado em 14/11/2023.

## 19. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de julho), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.



Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001577-10.2024.2.00.0806 .

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG e do Sistema de Estatística e Informações – SEI, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (dia 30/07/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a Diretora do Gabinete, que informou a impossibilidade de comparecimento do magistrado em respondência, por motivo de saúde.

### **19.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade**

O ofício jurisdicional se encontra instalado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG. Conforme informado durante a entrevista com o magistrado, a solenidade de coleta de provas, em algumas situações, ocorre também em formato híbrido, com o fornecimento de *link* de acesso aos interessados.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 1 técnico judiciário, 3 estagiários de graduação e 3 cargos em comissão (1 diretor de gabinete e 1



assistente de apoio judiciário e 1 assistente de unidade judiciária), totalizando 8 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete.

Com a recente remoção do magistrado titular, o módulo se encontra sob a responsabilidade do Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, designado por meio da Portaria n.º 514/2024 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD).

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

Foi relatada a não utilização do Balcão Virtual, ferramenta que estaria sendo disponibilizada apenas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), o que vem desrespeitando o normativo pertinente do Conselho Nacional de Justiça – Resolução n.º 372, de 12 de fevereiro de 2021. Cada unidade judiciária deve possuir esse formato de atendimento ao público, simulando o balcão físico, não podendo ser substituído pelo canal colocado à disposição pela SEJUD, que, obviamente, prestará informações apenas sobre as atividades que estiverem sob sua responsabilidade, não lhe cabendo tratar de assuntos afetos ao gabinete da unidade judicial. Ademais, assim dispõe a Resolução do Órgão Especial n.º 12/2021, após alteração pela Resolução do Órgão Especial n.º 06/2023:

“Art. 3º. O Balcão Virtual abrangerá os gabinetes de juízes(as) de Direito e de desembargadores(as), sem prejuízo dos demais canais de contato da respectiva unidade.

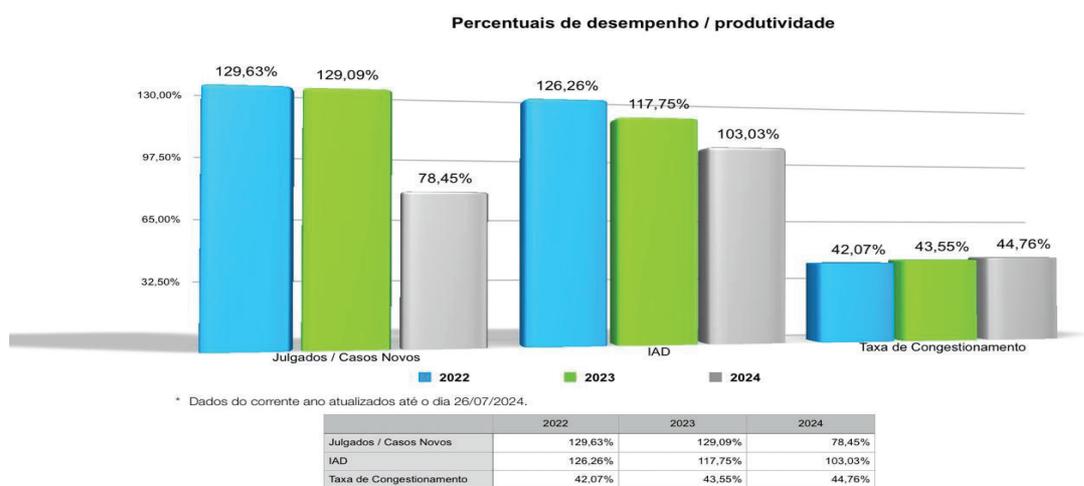
Parágrafo único. O atendimento previsto no *caput* deste artigo ocorrerá mediante prévio agendamento, observadas datas e horários disponibilizados pelo(s) magistrado(s), e será realizado por meio da ferramenta Microsoft *Teams*.”

## **19.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais**

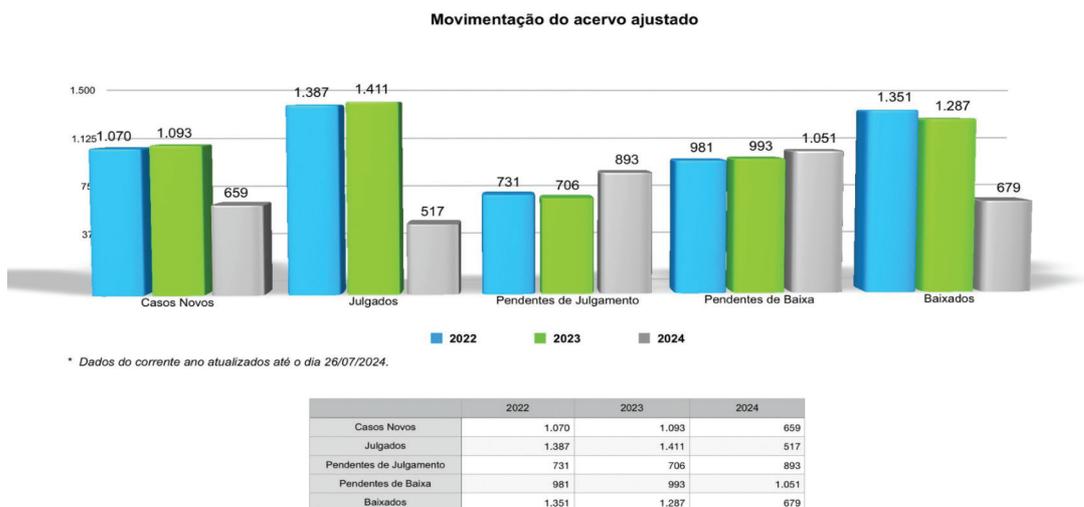
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.



A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até **julho** de 2024, sendo encontrado o seguinte:

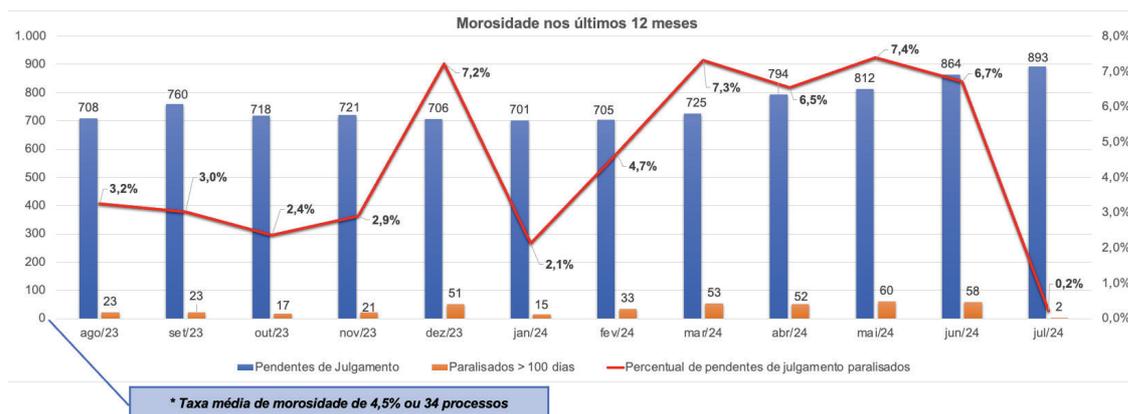


Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



Percebe-se, a despeito do atendimento nos dois anos anteriores, que a unidade não vem dando vazão à demanda ingressada em 2024, estando o número de julgamentos abaixo do número de casos novos distribuídos até a data da coleta dos dados no SEI. Em consequência disso, o indicador Julgados/Casos Novos se encontra bem abaixo do ideal, que é acima de 100%, repercutindo no aumento do acervo parcial (pendentes de julgamento) e geral (pendentes de baixa). Some-se a isso o estoque identificado de processos que estão indevidamente tramitando com a situação “arquivado definitivamente”, ou seja, fora das estatísticas oficiais, alterando os indicadores da unidade (lista gerada pela SEPLAG em anexo).

A aferição do desempenho quantitativo, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, conforme disponibilização do SEI, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade no recorte dos últimos 12 meses é baixa, estando bem aquém do previsto para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – DJe de 11/07/2023), ou seja, em 4,5% do estoque de processos pendentes de julgamento, com maior pico percentual de 7,4% no mês de maio de 2024.

Confirmando o disposto no gráfico, constatou-se, nas filas do SAJPG específicas para despachos, decisões e sentenças, a inexistência de processos com retenção de fluxo há mais de 100 (cem) dias.

No que tange às cartas precatórias, algumas ainda aguardam cumprimento do mandado, verificando-se também deprecata pendente de devolução ao Juízo de origem.



Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 510 em 2022 e 545 em 2023, dentre as quais da espécie entrevista do interdito, instrução e conciliação, com uma média de 45 atos/mês, estando dentro do normal para a competência em questão e para o acervo verificado. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 10/12/2024.

Os números de produtividade do magistrado em respondência são satisfatórios (vide item 8.1 acima), tendo apenas que melhorar a quantidade de julgamentos no módulo objeto da presente inspeção, de modo a controlar o acervo e evitar a tendência de aumento que ora se verifica.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2023, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
<b>2023</b>	109,01%	122,47%		NA	---	NA	NA	115,74%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0		---	---	0	0	0
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
<b>2024</b>	70,08%	121,37%	100,00%	NA	NA	NA	NA	95,24%
<b>Julgamentos pendentes</b>	184	0	0	---	---	---	--	2

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 01/08/2024.

### 19.3 Gestão de expedientes - confecção e monitoramento do cumprimento pela SEJUD de 1º Grau

A unidade fiscalizada possui competência (Família) atendida pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, estrutura administrativa vinculada à Superintendência da Área Judiciária e cujas atividades são supervisionadas por magistrado designado pela Presidência do Tribunal de Justiça, constituindo célula destinada à confecção dos documentos (mandados, ofícios e alvarás, dentre outros) e à certificação de eventos provenientes das ordens emitidas pelos magistrados em sua atividade-fim.



Tem origem na Lei Estadual n.º 16.905/2019 e estrutura organizacional ditada pelas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 05/2021 e 06/2021, desenvolvendo atividades em favor, atualmente, de seis grupos de especialidades ou competências jurisdicionais específicas, como Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública, Família, Cível Residual, Cível Especializada, Criminal Comum e Crimes contra a Ordem Tributária, segundo definição materializada na Resolução do Órgão Especial n.º 13/2023.

Trata-se de estratégia de gestão que procura otimizar a produção de expedientes do ponto de vista da quantidade, da qualidade e do tempo, para isso especializando setores administrativos do TJCE e delimitando minuciosamente as atribuições (vide Portaria n.º 1044/2019) do que passou a ser estabelecido como **gabinete de unidade judicial** e **SEJUD de 1º Grau**, que nada mais é do que uma secretaria única ou desvinculada do Juízo.

Esse modelo não retira a guarda e a responsabilidade da vara sobre os processos e procedimentos de seu acervo, havendo apenas a adaptação de fluxos dos sistemas de tramitação (com filas específicas no SAJPG, p. ex.) para suscitar a movimentação da máquina na qual estruturado o serviço auxiliar oferecido pela Secretaria Judiciária. **O controle ou a fiscalização dos expedientes permanece com o Juízo (ou gabinete), a quem - e somente a ele - toca a jurisdição e todos os instrumentais aptos à sua realização.**

Esse trabalho típico de secretaria sempre foi objeto de verificação da CGJ em suas inspeções, não podendo ser diferente mesmo nesse formato de atuação das unidades integrantes dos seis grupos de competência atendidos pela SEJUD. **Ainda que não elaborem os documentos que concretizam suas ordens, ficam as varas obrigadas a exercer contínua fiscalização da atividade da secretaria, haja vista o impacto direto na eficiência da jurisdição.** Daí a importância de conferir não só o serviço prestado pela unidade administrativa mas também como vem se comportando o módulo judiciário em seu papel hoje mais restrito à cobrança de expedientes, pois dessa conjunção de ações depende o bom desempenho do ofício jurisdicional, sendo esse o fundamento principal da inclusão das SEJUDs no rol de conferências obrigatórias das inspeções ordinárias deste órgão correccional (arts. 34 e 35 do Código de Normas Judiciais).

Na verificação da regularidade do serviço relativo aos expedientes, a amostra processual selecionada permitiu **concluir que não há disfunção digna de registro ou que imponha alguma ação desta CGJ para compelir a vara a uma atuação mais rigorosa ou mesmo para cientificar o respectivo gestor da Secretaria Judiciária e a Presidência do TJCE acerca da necessidade de ajustes em seu funcionamento**, a partir de achados relevantes da



inspeção. Aliás, o exame dos processos confirma os bons números apresentados pela SEJUD de 1º Grau (vide item 17 deste relatório com os dados e rotinas apresentados pela unidade administrativa) em relação aos expedientes e demais providências correlatas vinculados aos atos praticados pela vara objeto de inspeção.

#### 19.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

##### a) Ausência de evolução de classe e movimentação de feitos na condição de arquivados:

A análise amostral identificou processos sem evolução de classe (para cumprimento de sentença, por exemplo) e tramitando mesmo na situação de arquivamento definitivo, recebendo, inclusive, sucessivas movimentações, apesar de essa condição ser destacada pelo sistema eletrônico.

É válido assentar que na inspeção realizada em junho/2021 (PJeCor nº 0000134-29.2021.2.00.0806) foi feita a recomendação 20.16: *“Proceder a evolução de classe nos processos em fase de cumprimento de sentença com o requerimento apresentado depois de 14/11/2019, além da regularização da situação processual dos feitos que tramitam na condição de arquivados;”*. Contudo, verifica-se que tal recomendação não foi cumprida.

São exemplos dessa situação os seguintes processos abaixo relacionados:

0280742-17.2022.8.06.0001	0244612-91.2023.8.06.0001	0251558-16.2022.8.06.0001
0236899-65.2023.8.06.0001	0188854-69.2019.8.06.0001	0186620-51.2018.8.06.0001
0164386-75.2018.8.06.0001	0123709-66.2019.8.06.0001	0105846-68.2017.8.06.0001
0835764-81.2014.8.06.0001	0175139-67.2013.8.06.0001	



Para uma visão ampliada do problema, buscou-se interlocução com a Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE, obtendo-se assim a lista em anexo com todos os processos que já foram baixados e, não obstante, continuam sendo movimentados pela unidade.

#### **b) Ausência de saneamento da Fila de Trabalho “Ag. Análise – Juntada de Petição”**

Foram identificados 383 processos na mencionada fila do SAJPG, número elevado considerando se tratar de mero local de triagem ou de pré-conclusão, cabendo à unidade o deslocamento dos feitos para as filas correspondentes do magistrado, ou seja, para as filas de conclusão.

#### **c) Não utilização do Balcão Virtual**

A ferramenta tecnológica de uso obrigatório pelas unidades judiciárias está sendo colocada à disposição para os usuários apenas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), o que é insuficiente e desrespeita os normativos do CNJ e do próprio TJCE, privando o público do acesso direto ao módulo ora inspecionado.

### **19.6 Proposições (recomendações e determinações)**

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

#### **a) Recomendações à unidade (ações preventivas):**

- a.1) Envidar os esforços para o cumprimento das Metas Nacionais, em especial da Meta 1;
- a.2) Não permitir o acúmulo de processos em filas de entrada ou de pré-conclusão do sistema (Ag. Análise – Juntada de Petição e Ag. Análise de Gabinete).
- a.3) Promover a evolução de classe e o desarquivamento do processo na fase executiva.
- a.4) Utilizar o Balcão Virtual como canal de atendimento do público pela unidade judiciária.

#### **b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo fixado por Vossa Excelência:**

- b.1) Regularizar a tramitação de todos os processos que estão arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade, promovendo o



desarquivamento e, se o caso, a evolução da classe processual, tomando-se por base a lista em anexo extraída pela SEPLAG.

b.2) Sanear as filas de pré-conclusão do SAJPG, especialmente a fila “Ag. Análise – Juntada de Petição”, deslocando os feitos para as respectivas filas de conclusão.

b.3) Colocar em funcionamento o Balcão Virtual próprio da unidade.

Na oportunidade, **sugere-se** ainda a expedição de ofício à Presidência do eg. TJCE, solicitando a análise da instituição de ferramenta no próprio Sistema de Estatística e Informações (SEI) que possa facilmente identificar o expediente ou o procedimento de movimentação de processos arquivados, para atuação desta CGJ, bem assim a inclusão do assunto para discussão e proposição de Orientação pelo Comitê Intersetorial de Orientação desta Casa Censora (Coint), uma vez não ser tal prática, ao que parece, algo isolado na rotina de algumas unidades judiciárias.

### 19.7 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 14<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, tendo como ponto negativo o procedimento de impulsionar processos sem o levantamento da baixa, mantendo-os na condição de arquivados e sem a necessária evolução de classe na maioria dos casos, o que mascara os números do módulo. Além disso, necessita melhorar a relação julgados/casos novos e, por conseguinte, a Meta 01 do CNJ, de modo a evitar o incremento do acervo.

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**  
Juiz Corregedor Auxiliar

